

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Agricultura

Ordenador da Despesa: Sidinei Peretti

### 1. Objeto.

Aquisição de Implementos Agrícolas

1.1 Uma Colhedora de Forragem, com plataforma recolhadora de área total, com área de trabalho mínima de 0,92 metros de largura, com no mínimo 4 rolos, rotor de no mínimo 12 facas e 6 lançadores; engrenagens com regulagem de tamanho de corte; mínimo de 24 tamanhos de corte (2 a 36mm). Sistema de afiação de facas; dedos alinhadores; tombador; bica de saída dobrável; quebra jato; caixa de ferramentas; cardan de acionamento do rotor e rolos; transmissão por caia e cardan e comando hidráulico completo; acionamento da bica por hidráulico total no giro e quebra jato; rotação requerida da TDP de 540rpm e potência de acionamento requerida de 65 a 95cv na TDP.

1.2 Um Rolo faca Novo - Com facas em Aço HARDOX, largura mínima do rolo: 3,0 metros; largura mínima trabalho do rolo: 3 metros; diâmetro mínimo do rolo: 0,6 metros; diâmetro mínimo do rolo com facas: 0,83 metros; quantidade mínima de lâminas no rolo: 42 unidades; peso aproximado: 2000 kg; com Kit transporte rodado 7.50-16 com pneus inclusos, para ser utilizado em tratores com potência e 65 a 90 cv.

Os implementos destinam-se para atendimento as atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Agricultura do Município de Xanxerê, com recursos próprios, conforme natureza, condições, quantidades e exigências acima.

### 2. Justificativa e objetivo da contratação

A aquisição dos equipamentos, objeto desta licitação se fazem necessário para atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura, na colheita de

forragem para silagem, a qual auxilia no alimento dos animais durante todo o ano com elevada qualidade nutricional, proporcionando aos pecuaristas excelentes índices zootécnicos. A silagem ajuda a suprir as necessidades dos animais, facilitando o planejamento das propriedades. Além disso a aquisição do Rolo Faca, promoverá a melhora no manejo, conservação e fertilidade do solo através do uso de plantas de cobertura e o manejo com o implemento promoverá aumento da matéria orgânica no solo e diminuição do uso de defensivos agrícolas diminuindo custo, aumentando a produtividade das áreas agricultáveis e promovendo um manejo sustentável viabilizando promoção de aumento de renda aos produtores rurais e ainda a aquisição destes equipamentos serve para fornecer incentivo na produção de grãos e leite do Município de Xanxerê.

### **3. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta é a aquisição dos implementos visado contemplar a demanda dos agricultores beneficiados. Quando da entrega dos implementos, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município os implementos com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

O pagamento do implemento fornecido pela licitante será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;

A licitante apresentará a Nota Fiscal e acompanhada da solicitação de entrega emitida pelo Município junto ao departamento de compras, junto ao centro administrativo da prefeitura municipal;

A licitante deverá apresentar a Nota Fiscal e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

### **4. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor**

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

## **5. Especificações Técnicas**

Colhedora de Forragem, com plataforma recolhadora de área total, com área de trabalho mínima de 0,92 metros de largura, com no mínimo 4 rolos, rotor de no mínimo 12 facas e 6 lançadores; engrenagens com regulagem de tamanho de corte; mínimo de 24 tamanhos de corte (2 a 36mm). Sistema de afiação de facas; dedos alinhadores; tombador; bica de saída dobrável; quebra jato; caixa de ferramentas; cardan de acionamento do rotor e rolos; transmissão por caia e cardan e comando hidráulico completo; acionamento da bica por hidráulico total no giro e quebra jato; rotação requerida da TDP de 540rpm e potência de acionamento requerida de 65 a 95cv na TDP;

Rolo faca Novo - Com facas em Aço HARDOX, largura mínima do rolo: 3,0 metros; largura mínima trabalho do rolo: 3 metros; diâmetro mínimo do rolo: 0,6 metros; diâmetro mínimo do rolo com facas: 0,83 metros; quantidade mínima de lâminas no rolo: 42 unidades; peso aproximado: 2000 kg; com Kit transporte rodado 7.50-16 com pneus inclusos, para ser utilizado em tratores com potência e 65 a 90 cv.

## **6. Prazo, local e condições de entrega ou execução**

O fornecedor obriga-se a entregar os itens no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados após a data de assinatura do Contrato, com endereço sito à Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 458, Xanxerê – SC, em dias úteis, no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13 às 17 horas.

Juntamente como objeto deverá ser fornecido o catálogo de peças de reposição. (impresso ou meio magnético) os manuais completos de operação e manutenção dos equipamentos e também a indicação dos locais de Assistência Técnica autorizada pela fabricante.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, qualquer falha ou inadequação técnica dos equipamentos ensejará na recusa do recebimento e implicará em não pagamento. Os equipamentos deverão possuir garantia de 01(um) ano ou superior.

## **7. Responsável pelo recebimento/Gestor e Fiscal do Contrato**

Secretaria de Agricultura: Rodrigo Wustro – Telefone 3441-851829 – e-mail: [agricultura3@xanxere.sc.gov.br](mailto:agricultura3@xanxere.sc.gov.br)

## **8. Habilitação da contratada**

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

## **9. Condições e Prazo de Pagamento**

O pagamento será efetuado após a vistoria, através de Ordem Bancária de Crédito emitida em favor da CONTRATADA, que será pago com recursos próprios, após o recebimento definitivo dos equipamentos, nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal 005/2024.

## **10. Dotação Orçamentária**

Reduzido 1 - Fonte 100 –Elemento 44905299.

## **11. Estimativa de Custo**

O valor médio estimado para essa contratação:

- Colhedora de Forragem R\$ 75.333,33 (setenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
- Rolo Faca R\$ 51.775,75 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

## **12. Obrigações da Contratante**

- Apresentar Autorização de Fornecimento;

- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Inspecionar os produtos e a qualidade do serviço prestado, verificando se estão de acordo com os padrões de qualidade exigidos no edital, bem como se estes atendem as especificações técnicas.

### **13. Obrigações da Contratada**

- A proponente responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos e do serviço prestado, além do controle de fornecimento, sendo que os produtos ou serviço prestados em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados;
- Entregar os materiais nos locais indicado na Autorização de Fornecimento, bem como proceder a instalação sem custos adicionais;
- Deve fornecer as devidas notas Fiscais, nos termos da Lei.
- Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente das indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Efetuar identificação visual do caminhão conforme manual de identidade visual da união, o qual será verificado pelo fiscal do contrato, como requisito de recebimento do equipamento.
- O bem deverá estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual de usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha, direto ou indiretamente, provocar a administração ou a terceiros;
- Fornecer o bem de acordo com as exigências do Edital e Termo de Referência, sendo obrigada a realizar nova entrega às suas custas se em desacordo com as especificações propostas e recusadas por justo motivo pelo encarregado do recebimento;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

#### **14. Valores referenciais de mercado**

Seguindo o rito descrito no art. 5º do Decreto nº 07/2024, iniciou-se a pesquisa de preço através do portal de compras, porém os itens encontrados não tem as características descritas no objeto deste termo.

Passando-se então a busca em contratações semelhantes recentes, sendo que foi encontrado uma contratação do município de Jaborá SC para a Colhedora de Forragem e do município de Campinas do Sul RS para o Rolo Faca, sendo seu valor considerado. Partindo-se finalmente a busca por orçamentos nos fornecedores da região, obtendo-se os valores indicados nos anexos.

### **15. Prazo de Vigência do Contrato**

O contrato terá vigência de 01 (um) ano.

Xanxerê, 27 de junho de 2024.

---

**Oscar Martarello**  
Prefeito Municipal

---

**Sidinei Peretti**  
Secretário de Agricultura

---

**Rodrigo Wustro**  
Agente de Contratação

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR MÁXIMO
1	Colhedora de Forragem, com plataforma recolhadora de área total, com área de trabalho mínima de 0,92 metros de largura, com no mínimo 4 rolos, rotor de no mínimo 12 facas e 6 lançadores; engrenagens com regulagem de tamanho de corte; mínimo de 24 tamanhos de corte (2 a 36mm). Sistema de afiação de facas; dedos alinhadores; tombador; bica de saída dobrável; quebra jato; caixa de ferramentas; cardan de acionamento do rotor e rolos; transmissão por caia e cardan e comando hidráulico completo; acionamento da bica por hidráulico total no giro e quebra jato; rotação requerida da TDP de 540rpm e potência de acionamento requerida de 65 a 95cv na TDP.	01	R\$ 75.333,33
2	Rolo faca Novo - Com facas em Aço HARDOX, largura mínima do rolo: 3,0 metros; largura mínima trabalho do rolo: 3 metros; diâmetro mínimo do rolo: 0,6 metros; diâmetro mínimo do rolo com facas: 0,83 metros; quantidade mínima de lâminas no rolo: 42 unidades; peso aproximado: 2000 kg; com Kit transporte rodado 7.50-16 com pneus inclusos, para ser utilizado em tratores com potência e 65 a 90 cv.	01	R\$ 51.775,75